

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE

Por um lado **Line Travel Service Viagens e Turismo Ltda.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.256.730/0001-22, com endereço comercial sito na Av. São Luis, 50 – 7ºAndar, Conj. 71E – Edifício Itália- Bairro República, doravante denominada **LTS**

e

Agência: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Representante Legal: _____

Doravante denominada **Agência**,

Considerando o procedimento comercial para emissão de bilhetes aéreos com a modalidade de pagamento Cartão de Crédito, as partes **ACORDAM** que:

- 1- Quando a Agência solicitar à Line Travel Service Viagens e Turismo Ltda. (LTS), a emissão de bilhete aéreo tendo como forma de pagamento Cartão de Crédito para seus clientes, apresentará: autorizações de débito devidamente assinada pelo solicitante, valor da transação em moeda corrente e o montante final a ser pago, opção de pagamento (pagamento à vista, parcelado com juros ou parcelado sem juros), cópia do cartão de crédito frente e verso legível e cópia de um documento oficial do titular do cartão emitido por um Órgão Federal, Estadual ou Municipal que comprove a sua identidade.
- 2- A LTS eventualmente poderá solicitar dados e documentos adicionais a fim de conferir as informações fornecidas pela Agência, sem que isso implique em qualquer ônus.
- 3- A solicitação para a utilização do Cartão de Crédito como forma de pagamento relativo à emissão de bilhetes aéreos implica na manifestação inequívoca da vontade, na responsabilidade pelo valor declarado bem como a plena aceitação das obrigações decorrentes do uso do Cartão de Crédito por parte da Agência.
- 4- A Agência se responsabiliza, em qualquer caso, pela veracidade, exatidão e autenticidade dos dados fornecidos, isentando a LTS de qualquer responsabilidade, seja na esfera cível, penal ou administrativa.
- 5- A cobrança de toda e qualquer transação será suportada pela Agência uma vez que é esta é a única responsável pelo pagamento integral da venda e garantidora do cumprimento das obrigações decorrentes do uso do cartão de crédito contraídas mediante sua solicitação. Não cabe à LTS qualquer responsabilidade pela transação junto a Administradora do Cartão de

Crédito ou Cia Aérea.

- 6- Deve ser mantido pela Agencia pelo prazo de 01 (um) ano após a liquidação total de cada transação toda a documentação sobre a venda e, caso solicitado pela LTS ou Cia Aérea, esta deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias uteis.
- 7- Nas situações em que a clientela da Agência não atender as exigências da LTS para a emissão de bilhetes aéreos com pagamento via cartão de crédito, a LTS excepcionalmente poderá emitilos desde que a Agência assuma total responsabilidade pela solicitação, seja na esfera civil ou penal, seja pelo débito a ser apontado no cartão de crédito ou procedência do cartão de todas as emissões efetuadas contra o Cartão de Crédito de bilhetes, por ela encaminhadas.
- 8- Nos casos de perdas ou danos sofridos pela LTS, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, bem como as de responsabilidade civil e criminal serão apuradas em procedimento judicial.
- 9- A Agencia reconhece que o presente termo foi elaborado dentro dos princípios da probidade e boa-fé e é fruto de mútuo consentimento, tendo as Partes exercido livre e plenamente sua autonomia de vontade para negociar, declarando, ainda, que leram e compreenderam o integral conteúdo deste instrumento, reconhecendo não haver ambiguidade ou contradições.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

LINE TRAVEL SERVICE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Agência

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome

CPF: